

Processo n.: @REC 18/00723072

Assunto: Recurso de Reexame interposto contra Decisão n. 0268 exarada no Processo @RLA-15/00366479

Interessado: Sérgio Ferreira de Aguiar

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Itapoá

Unidade Técnica: DRR

Decisão n.: 568/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Recurso de Reexame interposto nos termos do art. 80 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, interposto contra a Decisão n. 0268, exarada em Sessão Ordinária de 07/05/2018, nos autos do Processo n. @RLA-15/00366479, e no mérito, negar provimento para manter na íntegra a decisão recorrida.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, ao Interessado acima nominado e à Prefeitura Municipal de Itapoá.

Ata n.: 16/2020

Data da sessão n.: 08/07/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

HERNEUS DE NADAL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC